

PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

RESOLUÇÃO Nº. 172/2012

SÚMULA: Altera a Resolução nº 078/95, que dispõe sobre o Regimento Interno da Câmara Municipal de Alta Floresta/MT.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU PROMULGO A SEGUINTE RESOLUÇÃO LEGISLATIVA.

Art. 1º Suprime a alínea ‘g’ do Inciso VI do artigo 18, da Resolução Legislativa nº 078/1995 – Regimento Interno da Câmara Municipal:

.....
Art. 18.
.....
VI -
.....
g) (suprimido)
.....

Art. 2º Institui o Art. 34-A na Resolução Legislativa nº 078/1995 – Regimento Interno da Câmara Municipal, com a seguinte redação:

.....
Art. 34
.....
Parágrafo único.
.....

PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

Art. 34-A. Fica vedada a utilização do recinto do Plenário e outras dependências da Câmara Municipal:

I – por particulares, pessoas físicas ou jurídicas de direito privado, para a realização de reuniões, encontros, cursos, congressos, simpósios, conferências, formaturas e afins;

II – para fins de velórios;

III – para outros atos estranhos à sua função.

Parágrafo único. O Plenário e demais dependências somente serão cedidos para manifestações cívicas, culturais ou de caráter político-partidárias, mediante a apresentação de requerimento pelo interessado e aprovação de 2/3 dos membros da Câmara Municipal.

.....

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Plenário Vereador Arnaldo Corcino da Rocha
Alta Floresta - MT., 03 de abril de 2012.

Charles Miranda Medeiros
Vereador